Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, COM SEDE EM EUSÉBIO.		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinador:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	16/09/2025 16:44:30	**Data da assinatura:**	16/09/2025 16:45:30

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
16/09/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.741.670/0001-08, com sede na CE 040, KM 06, nº 5.811, bloco C, bairro Amador, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61.760-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 2001, um grupo de entusiastas da animação e da cultura oriental reuniu-se para realizar um evento sobre o tema, intitulado SANA (Super Amostra Nacional de Animes). Em 2005, esse mesmo grupo deu um salto importante ao criar a Fundação Cultural Nipônica Brasileira (FCNB), com o objetivo de promover projetos de intercâmbio cultural em parceria com países orientais, como Coreia, China e Japão.

A FCNB tem por missão fomentar o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e outras nações, especialmente com o Japão, por meio das artes, música, ciência e tecnologia, promovendo projetos ligados à animação, quadrinhos, cinema, shows e diversas expressões da cultura pop internacional.

O principal destaque da Fundação é o SANA, iniciado em 2001, que se consolidou como uma das maiores convenções de cultura pop e geek do Norte e Nordeste do Brasil. Realizado duas vezes ao ano, em janeiro e julho, períodos estrategicamente coincidentes com as férias escolares, o evento reúne mais de 150 mil participantes anualmente, oferecendo exibição de animes, concursos de cosplay, shows musicais com artistas nacionais e internacionais, torneios de videogames e workshops temáticos.

O SANA tornou-se um dos eventos culturais mais tradicionais de Fortaleza e integra o calendário turístico da cidade, sendo um sucesso entre pessoas de todas as idades. A equipe da FCNB já realizou 49 edições, reunindo público interessado em animação japonesa, cultura pop coreana e japonesa, dança, estandes, videogames retrôs e modernos, música, cosplay e atrações nacionais e internacionais, expandindo a cada ano seu alcance e possibilidades.

Novos formatos, como o SANA Kpop, dedicado à música coreana, e o SANA Cariri, edição itinerante que leva o evento a outras cidades, ampliaram o impacto regional. Durante a pandemia, a Fundação inovou com o SANA Live, versão virtual que manteve as interações com o público por meio de transmissões ao vivo, palestras e apresentações, garantindo a continuidade do evento mesmo em tempos desafiadores.

Além do entretenimento, a FCNB promove ações de integração cultural entre Brasil e Japão, valorizando a história, tradições e cultura japonesa no país, fortalecendo os laços culturais e sociais entre as duas nações. Ao longo de 25 anos, consolidou-se como referência nacional na promoção da cultura oriental, oferecendo um espaço vibrante para o encontro de fãs e para o intercâmbio cultural.

Do ponto de vista econômico, o SANA atrai consumidores de diferentes faixas etárias interessados em tecnologia, internet, games e música, atendendo a uma grande demanda por eventos dessa natureza fora do eixo Rio-São Paulo. Aliado a incentivos fiscais e à infraestrutura local, Fortaleza tornou-se um cenário ideal para sediar um evento deste porte.

Diante da relevância cultural, social e econômica da Fundação Cultural Nipônica Brasileira, propõe-se o reconhecimento de sua Utilidade Pública, medida que reforçará seu papel na promoção da cultura e do intercâmbio entre Brasil e Japão.

Nesse contexto, demonstrada a relevância e adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto.

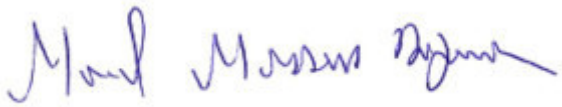

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)